

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

Termo de Autorização de Uso
Termo de Autorização de Uso 64/2016
Processo 298/2016
TAU 64/2016
Outorgante: Fundação Memorial da América Latina.
Outorgada: Oficina de Alegria Entretenimento Ltda-EPP.
Objeto: Realização do evento “Carnaval na Praça”, na Praça Cívica.
Valor: R\$ 55.000,00
Período: de 09 a 14-02-2017
Data da Assinatura: 14-12-2016
Termo de Autorização de Uso
Termo de Autorização de Uso 70/2016
Processo 352/2016
TAU 70/2016
Outorgante: Fundação Memorial da América Latina.
Outorgada: Sérgio Fabris Leite.
Objeto: Realização da exposição “Intensidade” Homenagem aos 463 Anos da Cidade de São Paulo, no Espaço Gabriel García Márquez (Espaço Gabo).
Vigência: de 23-01-2017 a 28-02-2017
Data da Assinatura: 14-12-2016

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Resumos de Contrato
Processo: 5496/2016 - PARECER DA CONSULTORIA JURÍ-DICA 402/2016 DE 10-10-2016 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação - artigo 24 - inciso VIII - CONTRATO: 206/16 - CONTRATANTE: C.E.E.T. “Paula Souza” - CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP - Objeto: Serviço de produção e impressão de jornais, revistas, pastas, folhetos, folders e crachás - VALOR CONTRATO: R\$ 276.774,50 - PRAZO DE ENTREGA: 30 dias – ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.39 - UNIDADE: ADM. CENTRAL - DATA DA ASSINATURA: 27-12-2016.
Processo: 5724/2016 - PARECER DA CONSULTORIA JURÍ-DICA 445/2016 DE 23-11-2016 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação - Artigo 24 - inciso VIII - CONTRATO: 241/16 - CONTRATANTE: C.E.E.T. “Paula Souza” - CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP - Objeto: Serviço Gráfico de Produção e Impressão de Livro - VALOR CONTRATO: R\$ 14.600,00 - PRAZO DE ENTREGA: 30 dias – ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.39 - UNIDADE: ADM. CENTRAL - DATA DA ASSINATURA: 27-12-2016.
Resumo de Contrato
Processo: 2096/2016 - PARECER DA CONSULTORIA JURÍ-DICA 302/2016 DE 11-08-2016 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. inciso VIII - art. 24 - CONTRATO: 0251/16 - CONTRATANTE: C.E.E.T. “Paula Souza” - CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO “JOSÉ GOMES DA SILVA” ITESP - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de regularização fundiária e avaliação imobiliária em imóveis - VALOR CONTRA-TO: R\$ 1.618.366,06 - PRAZO DE ENTREGA: doze (12) meses – ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.39 - UNIDADE: Diversas unida-des do Centro Paula Souza - DATA DA ASSINATURA: 27-12-2016.

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

Extrato de Convênio
Processo 001/2012
Parecer PJ 037/2012
Partícipes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Tejuapá
Termo de encerramento do convênio de cooperação técnico-educacional, processo 001/2012, convênio s/nº, celebrado em 27-06-2012, entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Tejuapá
Data de Assinatura: 31-03-2016. (não publicado em data oportuna).

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Extrato de Aditamento
Processo 218/2012-A Objeto: Serviço de Aquisição e Manu-tenção de WEBGOV, CONTRATADA: CIA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO. CNPJ: 62.577.929/0001-35, Aditamento 04, celebrado em 06-12-2016, CONTRATO nº CONT/000421/2012, prorrogando o contrato por igual período, iniciando-se em 19-12-2016 e findando-se em 18-12-2017, Valor inicial: R\$ 1.293,24, Valor Atualizado: R\$ 1.397,76, Crédito Orça-mentário: Programa de Trabalho 12122010052720000.

Esporte, Lazer e Juventude

GABINETE DO SECRETÁRIO

Decisão de 21-12-2016
O presidente da Comissão de Análise e Avaliação de Proje-tos - CAAP, situada à Praça Antônio Prado, 09 - 7º andar - Centro de São Paulo, serve-se da presente para CANCELAR o projeto esportivo aprovado com a justificativa do proponente que não será possível sua execução por não ter atingido a captação superior a 35% do valor do projeto.
Proc. SELJ 0928/2016
Interessado: ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE VILA REAL
Assunto: Projeto E.M.S. - ESTAÇÃO MELHOR SAÚDE

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 27-12-2016
Processo: SH 045/05/2010 – Volumes: I ao XII
Interessado: Secretaria de Estado da Habitação – Compa-nhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.
Assunto: Convênio. Programa Auxílio Moradia Emergencial – AME. 11º Termo de Aditamento. Aditamento de prazo, valor, alteração do plano de trabalho e do cronograma de desembolso.
Conveniente: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
CNPJ: 47.865.597/0001-09
Objeto: Repasse de recursos, pela CDHU aos Municípios Paulistas em situação de calamidade pública, a título de

concessão de benefício eventual denominado Auxílio Moradia Emergencial – AME.

Assinatura: 22-01-2010
Recursos Financeiros:
Valor Total do Convênio – R\$ 25.949.552,81
Valor do Aditamento: R\$ 1.338.930,00
Vigência: de 01-01-2017 a 31-12-2017
Minuta do Décimo Primeiro Termo de Aditamento: Fls. 4215
Despacho de Autorização GSA 416/2016:
Resumo - À vista dos elementos constantes do presente, autorizo, o aditamento de prazo e valor, bem como aprovo o plano de trabalho apresentado, conforme Resolução SH 53/2015 e com fundamento no Decreto 55.334 de 11-01-2010 e altera-ções subseqüentes, do convênio celebrado com a CDHU, para o fim de alterar prazo e valor, respectivo plano de trabalho e cro-nograma desembolso, de acordo com os elementos em epígrafe.
Data de assinatura: 23-12-2016.
Despacho do Secretário, de 27-12-2016
Processo: SH 704/05/2013 – Vols. I a III
Interessado: Secretaria da Habitação - Agência Paulista de Habitação Social - Casa Paulista e Município de Castilho.
Assunto: Convênio. Programa Casa Paulista – Lotes Urbani-zados. Segundo Termo de Aditamento do Convênio. Aditamento do valor (redução) e do prazo de vigência. Alteração do plano de trabalho e Cronograma Físico-Financeiro.
Conveniente: Município de Castilho
CNPJ: 45.663.556/0001-04
Objeto: Transferência de recursos financeiros para cobertura parcial de despesas com a execução de obras e serviços de infra-estrutura para a produção de 84 lotes, relativas ao Programa Casa Paulista – Lotes Urbanizados.
Recursos: Com alteração
Valor Total do Convênio - R\$ 1.194.981,32.
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 1.100.896,48.
Valor de responsabilidade do Município: R\$ 94.084,84.
Assinatura: 26-11-2013.
Vigência: 26-11-2013 a 26-11-2017
Resumo: À vista dos elementos constantes do presente em especial o Parecer CJ/SH 300/2016 (fls. 904 a 909/verso) e a manifestação do Secretário Executivo da Casa Paulista, bem como da Chefia de Gabinete desta Pasta (fls. 915/916), autorizo, conforme Resolução SH 53/2015 e com fundamento no artigo 1º do Decreto 58.019, de 02-05-2012, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Castilho, de acordo com os ele-mentos em epígrafe.

Extrato de Prorrogação
Em cumprimento ao que dispõe o §1º da cláusula nona do Termo de Convênio do Processo SH 045/05/2010 firmado no âmbito do Programa Auxílio Moradia Emergencial, conforme Decreto 55.334/2010 e suas alterações, os partícipes resolvem aditar o convênio em tela da seguinte forma:

Cláusula Primeira – Do Valor
I- O convênio celebrado entre as partes receberá aporte financeiro complementar de R\$ 1.338.930,00 visando garantir a continuidade no atendimento às 651 famílias atendidas remanescentes;
II- Os recursos financeiros mencionados no item I serão repassados à CDHU em parcela única, mediante depósito em conta corrente específica do convênio.
III- O repasse ficará condicionado a previsão do aporte na Lei Orçamentária do exercício de 2017 e consequente Decreto de Execução Orçamentária, a ser atestado pelo GSPOF - Grupo Setorial de Planejamento Orçamento e Finanças Públicas da Secretaria da Habitação.
Cláusula Segunda – Do Prazo
O prazo de vigência fica prorrogado a partir de 01-01-2017, com termo final no dia 31-12-2017.

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA - 104, de 26-12-2016
Altera dispositivos da Resolução SMA 088, de 19-12-2008, que define as diretrizes técnicas para o licenciamento de empreendimentos do setor sucroalcooleiro no Estado de São Paulo
O Secretário de Estado do Meio Ambiente resolve:
Artigo 1º - Os dispositivos a seguir enumerados da Resolu-ção SMA 088, de 19-12-2008, passam a vigorar com a seguinte redação:
I - o inciso I do artigo 4º:
“Artigo 4º -
I - Quando inseridas em áreas de amortecimento de unidades de conservação de proteção integral, demonstração de viabilidade ambiental através da elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, independentemente de seu porte;” (NR)
II - o “caput” do artigo 5º:
“Artigo 5º - Nas áreas classificadas como Adequadas com Restrições Ambientais, aplicar-se-ão as restrições CONAMA 428/2010, e 473/2015, relativas às zonas de amortecimento, constante do mapa “Unidades de Conservação de Proteção Integral (existentes e indicadas - BIOTA)”, hipóteses em que ficam condicionadas à:” (NR)
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário Adjunto, de 27-12-2016
Trata-se, no presente momento, da prorrogação do con-trato 1/2012, firmado pelo Instituto Florestal com a empresa Trivale Administração Ltda, visando à prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veí-culos e outros serviços prestados por postos credenciados por implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético, cuja vigência irá expirar em 08-01-2017. Considerando as informações contidas nos autos, em especial, a manifestação do Diretor Geral do Instituto Florestal, à folha 3852, e a pesquisa de preço às fls. 3823/3826, demonstrando a vantajosidade da prorrogação, autorizo a pror-rogação do contrato por um período de 90 dias, com cláusula resolutiva, a contar de 09-01-2017, desde que atendidas todas as condições estipuladas no Parecer CJ 806/2016. Autorizo, ainda, a realização da despesa no valor estimado R\$ 274.737,24. (Proc. SMA 12.018/11 – 20 Volumes)

COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

Portaria CBRN - 4, de 27-12-2016
Dispõe sobre o valor-árvore a ser praticado pelas Associações de Reposição Florestal credencia-das pelo Departamento de Desenvolvimento Sustentável – DDS da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN

O Coordenador de Biodiversidade e Recursos Naturais, considerando o disposto na Resolução SMA 82, de 28-11-2008, Decreto Estadual 52.762, de 28-02-2008 e ainda o disposto nos Artigos 2º e 5º, da Lei Estadual 10.780, de 09-03-2001, resolve:

Art. 1º - para fins desta Portaria, entende-se por:
I – valor-árvore: valor-referência unitário definido para fins de cálculo de recolhimento em favor de Associação de Reposição Florestal, contemplando os custos de produção de mudas, asses-soria técnica aos reflorestadores, administração, divulgação e

educação ambiental necessários ao pleno desenvolvimento da reposição florestal.

Art. 2º - Fica estabelecido o preço de R\$ 1,12 para o valor-árvore a ser recolhido pelos consumidores de produtos e subprodutos florestais às Associações de Reposição Florestal credenciadas pelo DDS – Departamento de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor dia 01-01-2017, ficando revogada a Portaria CBRN 22, de 27-12-2012. (Processo SMA 1.255/2010).

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

CENTRO TÉCNICO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO III - SANTOS

Comunicados
Comunicado (Advertência)
Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.
Ponto de Atendimento: 20 - Santos
Auto de Infração Ambiental 1.855
Data da Infração: 14-10-2016
Autuado: Manoel Alves de Castro
CPF: 118.676.408-21
Data da Sessão: 19-12-2016
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não
Decisão da avaliação do auto: Anulação
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência – Anulação
Houve conciliação?AIA Anulado
Observações: Considerando Decisão Proferida Neste Ato Administrativo, Encaminhe-Se ao Diretor com Sugestão de Envio À Pamb (3B1c1p) Para Efetuar o Cancelamento por Ter Sido Elaborada Duas Autuações no Mesmo Artigo, Ficando a Infração Tratada no Bojo do Aiae 1856/2016.
Ponto de Atendimento: 20 - Santos
Auto de Infração Ambiental 1.880
Data da Infração: 15-10-2016
Autuado: Antonio Carlos Aquino Ferreira
CPF: 389.725.728-96
Data da Sessão: 19-12-2016
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não
Decisão da avaliação do auto: Manter
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Valor da Multa: R\$ 239,54. Aplica-ção dos Seguintes Atenuantes: Bons Antecedes 10% R\$23,95. Total de Descontos: R\$ 23,95. Valor Consigando da Multa: R\$215,59. Em Que Pese não Haver Testemunha Qualificada no Ato da Lavratura, Sanea-Se Neste Momento, Através da Assina-tura de Jocy Nêia Delfino Mariano, Rg 16117150-3, Nos Termos do Art. 81 Da Resolução Sma 48/2014.
Ponto de Atendimento: 20 - Santos
Auto de Infração Ambiental 1.892
Data da Infração: 15-10-2016
Autuado: Osmar Francisco dos Santos
CPF: 350.142.308-06
Data da Sessão: 19-12-2016
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não
Decisão da avaliação do auto: Manter
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Aplica-Se o Valor de R\$ 50,00 De Acordo com o §2º Do Art. 11 Da Resolução Sma 048/2014. Em Razão do Valor Consolidado da Multa Ser Menor do Que o Pre-visto pela Legislação. Em Que Pese não Haver Testemunha Qua-lificada no Ato da Lavratura, Sanea-Se Neste Momento, Através da Assinatura de Jocy Nêia Delfino Mariano, Rg 16117150-3, Nos Termos do Art. 81 Da Resolução Sma 48/2014.
Ponto de Atendimento: 20 - Santos
Auto de Infração Ambiental 3.935
Data da Infração: 15-10-2016
Autuado: Rosicleide Nascimento dos Santos
CPF: 377.290.378-90
Data da Sessão: 19-12-2016
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Manter
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Aplica-Se o Valor de R\$ 50,00 De Acordo com o §2º Do Art. 11 Da Resolução Sma 048/2014. Em Razão do Valor Consolidado da Multa Ser Menor do Que o Previsto pela Legislação. Endereço para Correspondência Av. Do Bosque 823, Balneario Praia do Pernambuco, Cep 11444-540, Guarujá/Sp.
Comunicado (Multa)
Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.
Ponto de Atendimento: 20 - Santos
Auto de Infração Ambiental 1.856
Data da Infração: 14-10-2016
Autuado: Manuel Alves de Castro
CPF: 118.676.408-21
Data da Sessão: 19-12-2016
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não
Decisão da avaliação do auto: Manter
Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recupera-ção Ambiental: Não se aplica
Valor consolidado da Multa: R\$ 800,00
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Alteração/Retifica-ção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Em Que Pese não Haver Teste-munhas Qualificadas no Ato da Lavratura, em Decorência da Necessidade de Finalização das Autuações na Companhia de Policiamento Ambiental para Inserção dos Dados no Sistema Siopm e Sigam, Consta no Bopamb (Fls. 6/7) Os Nomes dos Polí-ciais Integrantes da Unidade de Serviço Que Lavrou o Aiae em Análise. Com Fulcro no Item 1.9.1.1 Do Guia de Procedimentos Operacionais da Polícia Militar Ambiental, o Qual Determina Que as Infrações na Conduta de Utilizar Devem Ser Autuadas

Diretamente com a Sanção de Multa em Pecúnia, Consigna-Se no Presente Ato a Alteração da Sanção Aplicada de Advertência para Multa Simples.

Ponto de Atendimento: 20 - Santos
Auto de Infração Ambiental 1.857
Data da Infração: 14-10-2016
Autuado: Manuel Alves de Castro
CPF: 118.676.408-21
Data da Sessão: 19-12-2016
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento

Ambiental: Não
Decisão da avaliação do auto: Manter
Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recupera-ção Ambiental: Não se aplica
Valor consolidado da Multa: R\$ 1.600,00
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Alteração/Retifica-ção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Em Que Pese não Haver Teste-munhas Qualificadas no Ato da Lavratura, em Decorência da Necessidade de Finalização das Autuações na Companhia de Policiamento Ambiental para Inserção dos Dados no Sistema Siopm e Sigam, Consta no Bopamb (Fls. 6/7) Os Nomes dos Policiais Integrantes da Unidade de Serviço Que Lavrou o Aiae em Análise.

Comunicado (Advertência)
Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: 20 - Santos
Auto de Infração Ambiental 1.881
Data da Infração: 15-10-2016
Autuado: Maria Aparecida Pinto Barbosa
CPF: 359.436.098-90
Data da Sessão: 20-12-2016
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não
Decisão da avaliação do auto: Manter
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Valor da Multa: R\$ 257,18, Aplica-ção dos Seguintes Atenuantes: Bons Antecedes 10% R\$25,71; Total de Descontos: R\$ 25,71. Valor Consignado da Multa: R\$ 231,46. Consta no Relatório da Autoridade (Fl 5 E 6) Que Houve Problemas no Tdm Durante a Sincronização Referente a Assina-tura Autor, Porém, Todas as Assinaturas Foram Colhidas.

Ponto de Atendimento: 20 - Santos
Auto de Infração Ambiental 1.885
Data da Infração: 15-10-2016
Autuado: Flaviany da Silva
CPF: 221.841.598-40
Data da Sessão: 20-12-2016

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não
Decisão da avaliação do auto: Manter
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apreentação de defesa. Aplica-Se o Valor de R\$ 50,00 De Acordo com o §2º Do Art. 11 Da Resolução Sma 048/2014. Em Razão do Valor Consolidado da Multa Ser Menor do Que o Previsto pela Legislação. Em Que Pese não Haver Testemunhas Qualificadas no Ato da Lavratura, em Decorência da Necessida-de de Finalização das Autuações na Companhia de Policiamento Ambiental para Inserção dos Dados no Sistema Siopm e Sigam, Consta no Bopamb (Fls.6/6) Os Nomes dos Policiais Integrantes da Unidade de Serviço Que Lavrou o Aiae em Análise.

Ponto de Atendimento: 20 - Santos
Auto de Infração Ambiental 1.889
Data da Infração: 15-10-2016
Autuado: Eronildes de Moraes
CPF: 064.862.104-94
Data da Sessão: 20-12-2016

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Manter
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Não

Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Aplica-Se o Valor de R\$ 50,00 De Acordo com o §2º Do Art. 11 Da Resolução Sma 048/2014. Em Razão do Valor Consolidado da Multa Ser Menor do Que o Previsto pela Legislação. Em Que Pese não Haver Testemunhas Qualificadas no Ato da Lavratura, em Decorência da Necessida-de de Finalização das Autuações na Companhia de Policiamento Ambiental para Inserção dos Dados no Sistema Siopm e Sigam, Consta no Bopamb (Fls.5/5) Os Nomes dos Policiais Integrantes da Unidade de Serviço Que Lavrou o Aiae em Análise.

Ponto de Atendimento: 20 - Santos
Auto de Infração Ambiental 1.890
Data da Infração: 15-10-2016
Autuado: Ana Paula Pereira da Silva
CPF: 014.647.334-57

Data da Sessão: 20-12-2016

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não
Decisão da avaliação do auto: Manter
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção

Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Aplica-Se o Valor de R\$ 50,00 De Acordo com o §2º Do Art. 11 Da Resolução Sma 048/2014. Em Razão do Valor Consolidado da Multa Ser Menor do Que o Previsto pela Legislação. Em Que Pese não Haver Testemunhas Qualificadas no Ato da Lavratura, em Decorência da Necessida-de de Finalização das Autuações na Companhia de Policiamento Ambiental para Inserção dos Dados no Sistema Siopm e Sigam, Consta no Bopamb (Fls.5/6) Os Nomes dos Policiais Integrantes da Unidade de Serviço Que Lavrou o Aiae em Análise.

Comunicado (Multa)
Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: 20 - Santos
Auto de Infração Ambiental 1.894
Data da Infração: 15-10-2016
Autuado: Eronildes de Moraes
CPF: 064.862.104-94
Data da Sessão: 20-12-2016

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter